



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 13 de novembro de 2018.

MENSAGEM Nº 67 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 14.997,60 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), destinado a criar despesa para repasse de recursos à Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Material Reciclável de Itapeva “Unidos pelo Futuro”, para contratação dos serviços de projeto, construção e instalação da esteira, conforme Ofício Gabinete n.º 021/2018-drf - Emenda Parlamentar Individual n.º 45 ao Projeto de Lei n.º 140/2017, proposta pelo Vereador Pedro Correa Santos.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versa os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Especial não acarreta aumento de despesas, não cria e nem expande ação governamental, apenas reprograma dotações orçamentárias.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente autorização.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais financeiros.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Por oportuno, para que o repasse dos recursos seja realizado ainda neste exercício,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura, em regime de urgência, nos moldes dispostos no art. 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 143/2018

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 14.997,60 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	03.00.00	Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Unidade	03.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Programa	6006	Meio Ambiente e Qualidade de Vida
Ação	2352	Proteção Ambiental



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Função	18	Gestão Ambiental
SubFunção	542	Controle Ambiental
Categoria Econômica	3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito	R\$ 14.997,60	

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei:

Órgão	02.00.00	Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos
Unidade	02.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Programa	7001	Gestão Pública: Eficiência e Transparência no Executivo
Ação	2039	Manutenção dos Serviços Administrativos
Função	04	Administração
SubFunção	122	Administração Geral
Categoria Econômica	4.5.40.41.00	Contribuições
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa	3147	
Valor do Crédito	R\$ 14.997,60	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Prefeito Municipal